

Por Isadora Balem
@advparamulheres

3

**DIREITOS QUE TODA
MÃE PRECISA
CONHECER!**





Aviso legal

Este ebook é protegido juridicamente. É proibido copiar total ou parcialmente e é proibido comercializar. Trata-se de uso gratuito e exclusivo de quem fez o download por link autorizado pela autora. É proibido disponibilizar o material em links e plataformas que não foram criados e não são gerenciados pela autora sem sua prévia e expressa autorização.

A autoria deste material é protegida mediante as tecnologias de hashcode (SHA 256), TimeStamping (Padrão UTC fornecido pelo BIPM – Bureau International des Poids et Mesures) e Assinatura Digital que comprovam data e hora que a pessoa supra indicada declarou-se autor da obra supra citada.

A venda ou cópia não autorizada desse produto está sujeita a multa e até 2 anos de prisão.



ÍNDICE

Muito prazer, Isadora Balem	4
3 Direitos que toda mãe precisa conhecer	
Quem tem medo da guarda compartilhada?	6
Cuidado com as alegações de alienação parental	9
Pensão: quando começa, como calcular e juntar provas	13
Conte comigo!	19

Muito prazer, sou Isadora Balem.

Se você baixou esse e-book e lerá tudo que tenho a dizer, acho importante me apresentar a você. Sou uma advogada dedicada à proteção dos Direitos das Mulheres: de forma especializada, busco aliar empatia e transparência à técnica e competência.

Sou mestra e bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com período de mobilidade acadêmica na Universidade do Porto (Portugal). Especialista em Direito de Família e Sucessões pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e pós graduada em Direito das Mulheres e Advocacia feminista. Sou também professora de Direito na Faculdade Metodista Centenário e atualmente presido a comissão da mulher advogada da OAB Santa Maria.

Meu objetivo em te contar tudo isso é para que saiba que esse material foi feito por uma especialista que vivencia o Direito das Mulheres e se dedica a isso há muitos anos. Fiz esse pequeno manual com carinho, para que você acesse conhecimento necessário e seguro sobre os seus direitos e os direitos dos seus filhos.

Vamos lá?

Isadora Balem



Quem tem medo da guarda compartilhada?

Muitas mães que me procuram apresentam uma grande preocupação sobre a Guarda compartilhada. São diversos os relatos de mulheres que foram “ameaçadas” com pedidos de guarda compartilhada pelo genitor.

A guarda compartilhada É A DECISÃO sobre aspectos da vida dos filhos, que deve ser feita em CONJUNTO pelos genitores. Exemplo: a criança está doente, ambos os genitores – através do diálogo e bom senso – escolhem o profissional que o atenderá.

Além da tomada de decisões, espera-se também que mãe e pai compartilhem as responsabilidades cotidianas com os filhos, como: levar ao médico, comparecer às reuniões escolares, fazer orçamento de valores de material escolar. Isso não significa que devam fazer juntos, mas que são os dois responsáveis e podem se alternar e dividir as funções!

Mais importante do que explicar o que é a guarda compartilhada é explicar o que ela não é!

A Guarda Compartilhada não é:

- Guarda compartilhada não é morar em duas casas. A criança tem um lar de referência e fica no lar do outro genitor conforme o acordo de convivência ou a determinação do juiz. Pode ser aos finais de semana, ou a cada 15 dias, enfim, isso é definido caso a caso, mas a criança mora em uma única casa.
- Guarda compartilhada não exige pagamento de pensão. Não é porque há compartilhamento de decisões e cuidados que a pensão não será paga. Quem reside com o filho tem o lar de referência e quem não reside deve pagar pensão alimentícia.
- Guarda compartilhada não é livre convivência. Lembre-se: a guarda tem a ver com o poder da decisão e a convivência será o momento que a criança ficará com o outro genitor, por isso deve ser bem definida, determinando-se dias e horários fixos, além de quem será o responsável por buscar e onde será o ponto de encontro.
- Guarda compartilhada também não é transformar a mãe em secretária do genitor em que ela fique seja a responsável exclusiva para procurar e apresentar opções de profissionais ou produtos para que o genitor escolha.



Importante:

Agora você já sabe o que significa guarda compartilhada e que não precisa ter medo dela, precisa saber também quando ela não está funcionando para vocês. Isso se dá principalmente quando o diálogo - que deveria ser para falar do(a) filho(a) - acaba sendo uma oportunidade recorrente para que você seja agredida ou desqualificada como mãe. Se isso ocorrer, printe tudo e busque sua advogada!

Caso ela esteja sendo descumprida ou caso existam outros problemas como violência a abuso parental por parte do genitor, você pode e deve buscar revisar essa guarda para transformar em unilateral, ou seja, exclusivamente sua.

Se atente a uma dica extra na próxima página!



Mãe, você não precisa enviar mochilinha para a casa do pai

Tenho certeza que se você é mãe já foi cobrada pelo genitor para enviar a mochilinha com os itens que seu filho precisará enquanto estiver com ele. Além disso as roupas enviadas limpas voltam sujam (ou nem voltam!). A casa do pai tem que ter roupas, sapatos, brinquedos, fraldas, leite em pó e tudo que o filho utilize.

Caso a criança esteja fazendo algum tratamento de uso contínuo, como um antibiótico, por exemplo, se vocês dividem as despesas extraordinárias e se ele pagou parte da nota da farmácia, tudo bem mandar os remédios para dar continuidade na casa do pai. Ele deve devolver os remédios, claro. Receber pensão não obriga mães a darem conta do que é usado e gasto na casa paterna e mãe também não são secretárias de pais para mandar tudo pronto e limpo e receber tudo sujo. Envie com a roupa do corpo e ele resolve o necessário na residência dele.

Tem muito genitor que cobra da mãe que arrume a mochilinha e ainda acha ruim se faltar algo, muitos inclusive dizem que “pagam pensão” e por isso não precisam comprar nada. A partir de hoje, ao ler esse e-book você passa a estar informada de que não precisa mandar mochilinha nenhuma! Mesmo que você receba pensão alimentícia é obrigação do pai ter os pertences básicos necessários à convivência com o filho, na casa dele!

Ter pertences na casa paterna vai muito além da questão de dinheiro ou de “quem paga o que”, trata-se também de aumentar a sensação de pertencimento do filho, uma oportunidade para o pai mostrar que também ama, também cuida e que a casa dele tem um espaço sempre reservado para essa criança.



Cuidado com as alegações de alienação parental

2

O termo “alienação parental” está entre aspas pois o conceito deriva da síndrome da alienação parental (SAP) criada por Richard Gardner, um psiquiatra que defendia pedófilos, justificando que o afastamento da criança em relação ao genitor era fruto dessa síndrome, uma enfermidade psicológica provocada pela manipulação da mãe.

Você sabe que essa síndrome não é reconhecida por nenhuma organização de saúde no mundo, muitas entidades inclusive banindo essa expressão em razão da ausência de comprovação científica. Você sabia ainda que hoje o Brasil é o ÚNICO país no mundo que possui uma lei de alienação parental, a qual já está sendo questionada por diversos órgãos públicos como mais uma forma de violentar mulheres no judiciário.

Isso acontece porque as alegações de alienação parental contra mães se dão principalmente como tese defensiva de homens acusados de violência doméstica contra as ex companheiras e de acusações de violência sexual em relação as próprias.

A convivência de forma livre pode facilitar acusações de alienação parental caso a genitora não esteja à disposição do genitor quando ele resolver – ainda que de última hora e sem respeito à rotina do filho – aparecer de para vê-lo. As acusações também aparecem quando o pai pouco convive com a criança (por desinteresse próprio), principalmente se for um bebê, e a criança não o reconhece ou não desenvolveu vínculos afetivos com ele e a mãe é responsabilizada por dificultar esse convívio.

Crianças, nos quais passa-se a sustentar que a resistência dos filhos estarem com os pais é decorrente da mãe “ter feito a cabeça” (e não do medo que podem sentir do pai) .

As alegações também são comuns em pais negligentes, que querem conviver com os filhos da forma que melhor convier para si, sem se preocupar em preservar a rotina ou o melhor interesse da criança .

Como se proteger afinal?

- Evite qualquer tratativa com o genitor por ligação. Tudo o que puder ser registrado te traz muito mais segurança. Use e-mail ou mensagens de Whatsapp para resolver questões sobre o seu filho.
- Quando precisar mudar o dia de convivência, trocar finais de semana e afins, o faça por escrito e siga a seguinte forma: justificativa da troca da convivência (preferencialmente com base no interesse da criança) e já proponha uma nova data para o genitor.



- Caso seu filho esteja se recusando a ver o pai, não perca tempo tentando lidar sozinha com a situação. Procure logo um psicólogo ou mesmo o Conselho Tutelar, peça que a criança seja ouvida e registre que não se trata da sua vontade.

- Quer mudar de cidade, estado ou país? Não importa se a guarda é unilateral ou compartilhada, isso deve ser feito com muita estratégia!

Pensão: quando começa, como cacular e juntar provas:

Acordo de boca é furada!

Uma das maiores armadilhas para as mães é fazer um combinado com o genitor e esperar que seja cumprido. Alguns genitores pagam no dia que bem entendem, e a mãe perde totalmente a previsibilidade e a segurança de poder contar com a pensão alimentícia. Outros diminuem o valor acordado conforme passam por apertos financeiros (e às vezes para retaliar a genitora que está em novo relacionamento). Mas fato é que acordos de boca sempre acabam em problema, pois mais cedo ou mais tarde passam a ser descumpridos.

É muito importante que você saiba que o acordo de boca não poderá ser cobrado na justiça caso seja descumprido! O contrário disso é bem mais vantajoso: quando você regulariza a pensão do seu filho você garante a possibilidade de cobrar judicialmente e de receber os valores corrigidos. Para exigir pensão determinada judicialmente é possível: pedir a prisão do devedor. Pedir o bloqueio de conta bancária. Pedir a venda de bens como veículos, por exemplo, para quitar a dívida da pensão. É possível apreender a carteira de habilitação, o passaporte e ainda “sujar o nome” do devedor nos órgãos de proteção ao crédito.

Importante:

A pensão pode ser solicitada desde a gestação, quando ainda é chamada de alimentos gravídicos e fica sendo devida até que um juiz exonere o devedor. Ou seja, a colaboração paterna deve começar lá nos gastos da gravidez e só acaba se um juiz determinar. Nada de parar de pagar aos 18 anos ou quando termina a faculdade. O fim da pensão só o juiz pode determinar.

Agora que você já sabe da importância de regularizar a pensão e de não cair na conversa de “acordo informal” vamos falar sobre quais itens devem estar incluídos nesse valor e o que pode ser feito caso a pensão não tiver sido calculada corretamente.



Como calcular os alimentos e quais são as provas importantes

A pensão “alimentícia” acaba confundindo muita gente, pois não serve só para pagar comida não: ela vai muito além! A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que toda criança e todo adolescente possuem direito à saúde, educação, lazer, cultura e segurança. Se uma criança tem direito a tudo isso, quem deve arcar são seus pais, certo? Juntos pai e mãe devem proporcionar tudo que os filhos necessitam para viver em condições dignas.

Dito isso, além da comida a pensão deve incluir :

Saúde

plano de saúde, remédios, vacinas, além de outros profissionais que possam ser necessários naquele momento, como psicólogo, pediatra, etc.

Educação

mensalidade escolar, atividades extracurriculares, transporte escolar, materiais escolares, uniformes, lanches e tudo o que se gasta para que uma criança estude.

Lazer

Passeios, brinquedos, presentes de aniversário para amigos, viagens e tudo o que for relativo ao lazer e cultura dos filhos.

Moradia

Esse é um dos gastos mais pesados (e invisíveis!) que a pessoa com quem a criança/adolescente vive suporta, afinal a casa com uma criança requer diversas adaptações. O que está incluso aqui: despesa com aluguel, água, energia, internet, TV a cabo, supermercado e outros que mantêm o lar funcionando. É importante dizer que os gastos de moradia são divididos pelos moradores da casa e existe uma parte da criança, esta deve ser paga por mãe e pai.

Outros

Pode ser que seu filho tenha gastos específicos como alimentação especial, aparelho dentário entre outros e tudo isso deve ser levado ao processo.

A pensão também serve para que crianças e adolescentes possam ter o mesmo padrão de vida dos genitores, acessando bens, lugares e serviços semelhantes.

Saiba que a pensão só será dividida meio a meio com o Genitor se a renda de vocês for igual! Se um dos genitores ganha mais, deve contribuir no sustento do filho em uma proporção maior!

Um exemplo prático: o pai é formado, tem trabalho fixo e a mãe sempre dedicou ao cuidado dos filhos e não trabalhava fora de casa durante o casamento. Seria impossível exigir que essa mãe tivesse prontamente 50% do valor dos custos dos filhos para arcar. O correto é que seja verificada a condição de cada e nada impede que os gastos sejam divididos em 30% para um e 70% para o outro, por exemplo

Atenção!



Mãe, seu tempo também deve ser valorizado! Já pensou em quanto tempo você gasta por dia com o cuidado dos filhos: ir ao supermercado, cozinhar, limpar, dar banho, levar na escola, colocar para dormir, auxiliar nas tarefas escolares? Se os cuidados dos filhos não são divididos igualmente, esse fator também deve ser considerado!

Agora um último mito sobre cálculo de pensão que você precisa saber.

O tal limite de 30% como valor máximo de desconto do pai não existe! A pensão pode ser maior que 30% caso o juiz entenda que há necessidade para garantir a subsistência do filho. Assim como pode ser inferior a esse valor, quando 20% for suficiente para suprir as despesas comprovadas, por exemplo, ou quando o pai tiver outros filhos.

Sua advogada especialista deverá demonstrar a necessidade desse valor, por isso as PROVAS em ações de alimentos são MUITO importantes!

Vamos falar sobre provas nos processos de alimentos?

É muito importante que você se dedique a:

- 1** Comprovar os gastos atuais do seu filho através de recibos, notas fiscais e boletos . Coloque seu CPF sempre que possível, separe os itens do mercado que são de consumo exclusivo seu (bebidas alcoólicas, cigarro), escaneie os comprovantes (tem uma aplicativo gratuito que transforma fotos em PDFs, facilitando a organização: chama CamScanner) e mãos à obra! Juntar provas dá trabalho, mas são elas que garantem que a pensão chegará o mais perto possível de ser justa e compatível com o que seu filho precisa.
- 2** Gastos futuros do filho: existem gastos que seu filho ainda não tem mas terá em breve? Exemplo, a criança tem 1 ano e meio e com 2 anos irá para a creche? Junte **ORÇAMENTOS** desses produtos ou serviços para justificar as necessidades, afinal processos são lentos e se você não incluir as necessidades imediatas é possível que ao final o valor já esteja desatualizado.
- 3** Comprove a renda do genitor: a não ser que ele seja servidor público, você não terá acesso a renda, mas é possível que você apresente provas do padrão de vida a fim de justificar um valor compatível com as possibilidades dele e até mesmo conseguir uma quebra de sigilo. O que são provas do padrão de vida? A pessoa viaja com frequência, janta em restaurantes caros, comprou casa/carro recentemente. Use as redes sociais como ferramenta de pesquisa!



Esse conteúdo foi útil para você?

O Direito de Família e também os Direitos das Mulheres têm evoluído muito, atualmente temos uma resolução que obriga o Poder Judiciário a observar todas essas questões tratadas neste e-book na hora de conduzir e julgar uma ação. Pode ser que sua pensão tenha sido definida em outra época ou que o genitor do seu filho tenha agido de forma abusiva com você porque não recebeu os devidos limites, mas tudo isso é possível alterar. Busque seus direitos, por você e pelos seus filhos.

Se você acha que esse conteúdo foi útil, me ajude a informar mais mulheres e envie para uma mãe que também precisa saber disso! Continue acompanhando meu trabalho pelo @advparamulheres no Instagram.

Conte comigo sempre. Um Feliz Dia das Mães.



Clique aqui!



Até logo!



Clique nos ícones
para falar comigo!